



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 893/2024**

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 188/2024**, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que prevê diretrizes para a melhoria contínua e aperfeiçoamento dos serviços públicos e a valorização dos servidores e titulares de emprego público.

**PARECER 652**

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica, de autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que tem como objetivo prever diretrizes para a melhoria contínua e aperfeiçoamento dos serviços públicos e a valorização dos servidores e titulares de emprego público.

A presente propositura, afigura-se legal em sua competência, sendo esta comum, podendo qualquer ente federativo legislar sobre esta matéria, conforme prevê a Carta Constitucional de 1988, e, considerando a sua relevância, segue os ditames do interesse público.

Foi juntado o Parecer PELOJ de n.º 192 da Procuradoria Jurídica, sendo este favorável à tramitação do presente projeto, não havendo vícios que macule o seu andamento perante esta Casa de Leis.

Pelo exposto, considerando a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 05 de março de 2024.

**Eng.º MARCELO GASTALDO**  
Presidente e Relator

**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos – Vetor Oeste”

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
“Val Freitas”

**FAOUAZ TAHA**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



